



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício GP nº 041/2026

Campo Alegre/AL, 24 de fevereiro de 2026

Ilmo. Senhor,
CLAUDENIR RIOS DE OLIVEIRA
Gerente de Filial
GIGOV/ME
NESTA/

Assunto: Pedido de abertura de aba do Transferegov do Termo de Compromisso nº 960027/2024 – Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Campo Alegre/AL (Novo PAC).

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, solicitar abertura da aba Projeto Básico do sistema Transferegov do Termo de Compromisso nº 960027/2024 – Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Campo Alegre/AL (Novo PAC). Conforme considerações a seguir:

CONSIDERANDO que o Convênio nº 960027/2024 – Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Campo Alegre/AL (Novo PAC), no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), o qual teve o Projeto Básico aceito em 21/01/2025;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso acima citado, é do regime simplificado conforme PC 32/2024, art. 62, inciso IV; Não havendo análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto;

CONSIDERANDO que cabe ao repassador ou a mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento;

CONSIDERANDO que foi identificado por esta municipalidade que o preenchimento feito no sistema Transferegov foi errado, no sentido que da forma que foi preenchido não haverá como lançar as informações do processo licitatório, pois há divergências nas abas; fato que ocorreu através de um erro humano, onde o responsável pelo preenchimento se equivocou e não fez os lançamentos dos itens e sim dos macro serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o processo licitatório está em fase de finalização e que será necessário lançar a documentação e valores da Empresa que se consagrar vencedora do certame é que se faz necessário a abertura do sistema para correção do preenchimento feito, afim de garantir a continuidade do processo.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município uma vez que este equívoco não foi identificado pelo órgão Caixa, justamente pelo mesmo não fazer análise desde processo nas fases de execução, cabendo ao Município zelar e garantir que o fluxo seja cumprido seguindo as regras impostas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a falha foi detectada a tempo de solução é que pedimos que seja considerado a abertura do sistema para correção do preenchimento e regularização para darmos continuidade ao processo.

Desta forma, venho **REQUERER** a abertura do sistema da aba (Projeto Básico) para ajuste do preenchimento.

Sendo o que há para o momento, subscrevo-me, com votos de consideração

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Chefe do Executivo Municipal